

**CONTRATO N.º 063/2019**

**(e seus aditivos)**

**JOSÉ ANTÔNIO EUGENIO**  
**DOS SANTOS**

**OBJETO: Agente de Combate às Endemias.**

**Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO  
INDETERMINADO Nº 063/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO:** JOSE ANTONIO EUGENIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 137.014.206-45, portador da cédula de identidade 60.097.319-0 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP nº 1.627.957.847-0, residente e domiciliado à Rua João Lopes Pontes, 136, Morada do Verde – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Agente de Combate a Endemias.

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial, participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das microáreas de risco; promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; visando o combate aos mesmos, realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessário e conforme determinado; cumprir os protocolos e ordem de serviços, receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida, utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação, realizar ações e atividades definida no planejamento local, realizar borrifação com inseticidas; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Vigilância Sanitária/Epidemiologia.

**PRAZO: Início:** 11/02/2019

**Término:** Por tempo indeterminado.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.272,10 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal Complementar 011/2018 agentes endemias, Artigo 198, § 4º da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51(14/02/2006).

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 017/2019

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária para a contratação temporária, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Agente de Combate a Endemias, obedecendo à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

Jose Antonio E.d.S